

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Vertente não opcional	Anual					280	
Metodologia da Investigação e Estatística Inferencial.	1.º semestre		50				
Economia da Saúde	1.º semestre	30					
Gestão em Enfermagem	1.º semestre	50					
Enfermagem Transcultural	1.º semestre		60				

ANEXO II

Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca**Ano complementar de formação em Enfermagem****Grau de licenciado**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Epistemologia da Enfermagem	Anual	50					
Metodologia de Investigação e Estatística Inferencial.	Anual		70				
Bioética	Anual	15	25				
Opção	Anual		50		120	300	
Pedagogia da Saúde	Anual	15	20				
Economia da Saúde	Anual	30					
Gestão em Enfermagem	Anual	30	25				
Psicossociologia da Família	Anual	30					
Antropologia e Sociologia da Saúde	Anual	30					
Projecto pessoal	Anual		50				
Trabalho de investigação	Anual			150			

Portaria n.º 711/2000**de 4 de Setembro**

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Planos de estudos

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, criado pela Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro, nos termos do anexo I à presente portaria.

2 — É aprovado o plano de estudos do ano complementar de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, nos termos do anexo II à presente portaria.

2.º

Regulamentos

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

2 — O ano complementar de formação em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 31 de Julho de 2000.

ANEXO I

Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

Curso de Enfermagem

Grau de licenciado

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fundamentos de Enfermagem	Anual	100	68	120			
Saúde — Indivíduo, Família e Comunidade	Anual	44	20	116			
Anatomia e Fisiologia	Anual	144					
Bioquímica e Biofísica	Anual	30	42				
Psicologia I	Anual		72				
Sociologia I	1.º semestre	24	12				
Epidemiologia	1.º semestre	20	16				
Bacteriologia, Parasitologia e Virologia	1.º semestre	54					
Farmacologia	2.º semestre	36					
Nutrição e Alimentação Racional	2.º semestre	16	20				
Ética, Deontologia e Aspectos Jurídicos da Profissão I.	2.º semestre	20	16				
Opção	2.º semestre		36				

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Psicologia II	Anual		48				
Enfermagem — Saúde do Adulto e do Idoso I.	1.º semestre	100	134	54			
Ética, Deontologia e Aspectos Jurídicos da Profissão II.	1.º semestre	20	16				
Ensino Clínico — Enfermagem do Adulto e do Idoso I.	1.º semestre					210	
Enfermagem — Saúde do Adulto e do Idoso II.	2.º semestre	44	80	20			
Nutrição e Alimentação Dietética	2.º semestre	16	20				
Bioestatística	2.º semestre		36				
Investigação I	2.º semestre	20	16				
Sociologia II	2.º semestre	24	12				
Ensino Clínico — Enfermagem do Adulto e do Idoso II.	2.º semestre					210	
Opção	2.º semestre		36				

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem de Saúde Reprodutiva	1.º semestre	30	30	12			
Enfermagem de Saúde Infantil e Adolescência.	1.º semestre	30	30	12			
Psicopatologia	1.º semestre	36					
Investigação II	1.º semestre	34	20				
Gestão e Organização Profissional	1.º semestre	40	14				
Psicossociologia das Organizações	1.º semestre	20	16				
Formação e Desenvolvimento Profissional I	1.º semestre	20	25				
Enfermagem — Saúde Mental	1.º semestre	30	20	22			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem — Urgência e Emergência ...	1.º semestre	25	20	27			
Ensino Clínico — Saúde Materna e Obstétrica.	2.º semestre					175	
Ensino Clínico — Saúde Infantil e Pediatria	2.º semestre					175	
Ensino Clínico — Saúde Mental e Psiquiatria.	2.º semestre					140	
Ensino Clínico — Ortopneumologia	2.º semestre					140	

4.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Prática de Investigação	Anual		51	20			
Estágio de Enfermagem em Saúde Comunitária.	Anual					490	
Estágio de Enfermagem Hospitalar	Anual					490	
Estágio	Anual					210	
Formação e Desenvolvimento Profissional II.	Anual			54			Em área opcional.

Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

Ano complementar de formação em Enfermagem

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto de Investigação	Anual			60	30		
Seminário	Anual				80		
Estágio — Urgência e Emergência	Anual					210	
Estágio de Formação	Anual					210	
Estágio de Gestão	Anual					210	
Metodologias de Investigação	1.º semestre	30	20	40			
Formação e Desenvolvimento Profissional .	1.º semestre	20	45	25			
Gestão e Organização Profissional	1.º semestre	40	50				
Enfermagem — Urgência e Emergência ...	1.º semestre	30	60				

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais

Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2000/A

Sistema Regional de Leitura Pública

O Decreto Legislativo Regional n.º 16/99/A, de 29 de Abril, criou o Sistema Regional de Leitura Pública, constituído por uma rede de bibliotecas municipais, a instalar nas sedes dos municípios da Região, exceptuando Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta,

em que podem ser instaladas bibliotecas apenas fora das sedes, e ainda por bibliotecas de outras entidades que venham a ser integradas na rede.

Há diversos aspectos do Sistema que carecem de regulamentação para que seja possível a sua implementação e regular funcionamento, nomeadamente no que respeita às competências dos seus órgãos, composição do conselho e procedimentos para a instalação ou integração de bibliotecas.

Assim, em execução do disposto no artigo n.º 7 do Decreto Legislativo Regional n.º 16/99/A, de 29 de Abril, e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e da alínea *o*) do artigo 60.º do Estatuto